

LEI Nº 2.107

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública para efeitos de lei a **ASSOCIAÇÃO APÍCOLA DE ARAXÁ**, com sede neste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 31 de agosto de 1987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO L. LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente